



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº713 - ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA QUINTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPMT

PORTARIA N.º 36 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
PORTARIA N.º 37 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
PORTARIA N.º 38 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PORTARIA N.º 36 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA n.º 36 de 03 de setembro de 2020/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais resolvem:

APOSENTAR:

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO VALE NASCIMENTO, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 466.541193-04, Matrícula n.º 033, ocupante do Cargo de professora nível III, 20 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária especial de professor, com proventos integrais e paridade, nos Termos do art. 42, da Lei Municipal n.º 297/2017, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c §5º, do art. 40 da Constituição Federal**, no valor de **R\$ 2.985,23 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e vinte e três centavos)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 03 de setembro 2020.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

TALYSON DE MEDEIROS MELO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PORTARIA N.º 37 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA n.º 37 de 03 de setembro de 2020/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2020.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

CONCEDER benefício de pensão por morte à **VALDIR CARNEIRO DE ARRUDA**, Portador do CPF n.º 0013.425.263-25, inscrito no RG sob o n.º 0242554220030, SSP/MA, brasileiro, viúvo, residente à Rua Sérgio José, n.º 206, Bairro: Jerusalém, Trizidela do Vale – MA, que solicita no expediente em epigrafe a concessão do benefício de **Pensão por Morte**, em virtude do falecimento da sua ex-cônjuge, a servidora pública municipal **MARIA LUIZETE DOS SANTOS ARRUDA**, falecida em data de 20.03.2020, exercente à época do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale – MA, matrícula n.º 326, com fundamento legal nos **artigos 55 e 31, da Lei Municipal nº 297 de 12 de abril de 2017, c/c art. 40, §7º, II, da Constituição Federal**, no valor mensal de R\$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais, cinquenta centavos), a contar do requerimento, na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 03 de setembro 2020.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale - MA

TALYSON DE MEDEIROS MELO
Superintendente do Instituto de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA N.º 38 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 38 de 16 de setembro de 2020/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais resolvem:

APOSENTAR:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 452.548.693-72, Matrícula n.º 177, ocupante do Cargo de professora nível III, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária especial de professor, com proventos integrais e paridade, nos Termos do art. 42, da Lei Municipal n.º 297/2017, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c §5º, do art. 40 da Constituição Federal**, no valor de **R\$ 4.533,13 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais, e treze centavos)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 16 de setembro 2020.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

TALYSON DE MEDEIROS MELO
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale-
MA



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal